

ÓRGÃO: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CRCPR Nº 2022/000227

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

RELATOR: ANDREZZA CAROLINA BRITO

EMENTA: FISCALIZAÇÃO. MULTA NO VALOR DE R\$ 1.006,00 (UM MIL E SEIS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 27, ALÍNEAS "B" DO DL 9.295/46, COM ART. 56, INCISO I, LETRA "A" E ART. 57, DA RES. 1.603/20 E COM A RES. CFC 1.605/20 (FLS. 25 A 27).1. RECURSO VOLUNTÁRIO, ALEGANDO QUE NÃO EXERCE A ATIVIDADE DE CONTABILIDADE E QUE ABRIU EMPRESA COMO FORMA DE AJUDAR A REDUÇÃO DO PLANO DE SAÚDE, POIS NO MOMENTO ESTÁ SEM RENDA. QUE NÃO CONSEGUIU DESENQUADRAR A EMPRESA E SOLICITOU AJUDA DO SEBRAE E NÃO SOUBE LHE AJUDAR; QUE ACHOU QUE AO DESENQUADRAR DO MEI E ENVIAR DECLARAÇÃO DO SIMPLES ESTARIA RESOLVIDO; NO ENTANTO TERIA QUE EXCLUIR O CNAE DA ATIVIDADE PRINCIPAL; QUE PARA FAZER ALTERAÇÃO TEM QUE PAGAR MUITAS TAXAS QUE É INVIÁVEL PELO SEU ORÇAMENTO.2. A AUTUADA SOLICITOU PRORROGAÇÃO DE PRAZO, E MESMO SENDO ATENDIDA A MESMA NÃO APRESENTOU DEFESA CONFORME CERTIDÃO DE REVELIA ACOSTADA AOS AUTOS (FLS. 22).3. PORTANTO, FOI CARACTERIZADA A INFRAÇÃO UMA VEZ QUE A AUTUADA NÃO COMPROVA A REGULARIZAÇÃO DA AVERBAÇÃO NO REGIONAL E CONFIRMA QUE NÃO TEM COMO FAZER TAL REGULARIZAÇÃO EM VIRTUDE DE BENEFÍCIOS DE PLANO DE SAÚDE RECEBIDOS ATRAVÉS DO CNPJ DA EMPRESA, NÃO MERECENDO QUALQUER REFORMA DO REGIONAL, DEVENDO SER MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA.

DECISÃO: A CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: RECEBO O PRESENTE RECURSO, PARA NO MÉRITO **NEGAR PROVIMENTO**, MANTENDO A PENALIDADE APLICADA PELO REGIONAL DE PENA DISCIPLINAR DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 1.006,00 (UM MIL E SEIS REAIS)**, NOS TERMOS DO ART. 27, LETRA B DO DL 9295/46.UNÂNIME. DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 386ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA. DECISÃO HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, DE ACORDO COM A ATA DE

JULGAMENTO DA 449ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DE 18/10/2022.